



**LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº  
008/2010 e dá providências.**

**DR. JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os artigos 3º, incisos XX e XXI, artigos 41 a 48 e art. 51 da Lei Complementar nº 008/10, de 29 de julho de 2010 passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 3º - ...**

**XX – Faixa:** é o lugar ocupado pelo docente, considerando sua titulação e/ou habilitação, via acadêmica.

**XXI – Enquadramento:** posicionamento automático de remuneração por faixa e/ou nível.

**Art. 41.** A jornada de trabalho semanal dos integrantes da Classe Docente compõe-se de hora-aula (HA) e hora de trabalho pedagógico (HTP).

**§ 1º** Haverá ampliação paulatina do tempo destinado às horas de trabalho pedagógico (HTP's) limitado ao total de 1/3 (um terço) da jornada de trabalho docente, nos termos do § 4º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e em conformidade com o inciso VII, do artigo 4º da Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de maio de 2009.



§ 2º A ampliação paulatina de que trata o parágrafo anterior será implementada pela Administração Pública, no prazo máximo de 3 (três) anos, contados a partir da publicação desta Lei Complementar, nos termos do Anexo Especial-I da presente lei.

§ 3º A hora-aula (HA) é o período efetivamente destinado à docência, em atividades com alunos, com duração de 60 (sessenta) minutos para a Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, e duração de 50 (cinquenta) minutos para o Ensino Fundamental – Anos Finais.

§ 4º Atendendo a preceito técnico-pedagógico, o Professor de Educação Básica II (PEB II), atuante nos anos finais do Ensino Fundamental, terá a duração da unidade de hora em atividade com o aluno fixada em 50 (cinquenta) minutos, contudo, o cumprimento de sua jornada se dará sempre por mensuração em horas de 60 (sessenta) minutos, na conformidade do respectivo concurso público de ingresso.

§ 5º O período total de HTP será dividido em horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), horas de trabalho pedagógico individual (HTPI), ambas cumpridas na unidade escolar; e horas de trabalho pedagógico livre (HTPL) cumpridas em local de livre escolha do docente, de acordo com a tabela inserida no Anexo Especial-I integrante desta Lei.

**Art. 42** – A Classe Docente observará o disposto no Anexo Especial -I da presente lei, aplicando-se:

- I – as jornadas previstas na Tabela I, para o ano letivo de 2014;
- II – as jornadas previstas na Tabela II, para o ano letivo de 2015;
- III – as jornadas previstas na Tabela III, para o ano letivo de 2016.

**Art. 43** – As jornadas descritas para o Ensino Fundamental – Anos Finais são aplicáveis ao Professor de Educação Básica II (PEB II), variando de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino.



§ 1º - O Professor de Educação Básica II (PEB II) que, terminado o processo de atribuição de classe e aulas, não completar a jornada mínima, cumprirá a diferença atuando em projetos especiais na própria unidade de ensino, no âmbito do Departamento Municipal da Educação, ou assumirá aulas de outra disciplina na própria escola ou em outra unidade escolar desde que habilitado.

§ 2º O Professor de Educação Básica I (PEB I) que for convocado a substituir o Professor de Educação Básica II (PEB II) em sala de aula sob sua regência, deixando de cumprir hora de trabalho pedagógico individual (HTPI) nesse período, fará jus a receber pela hora-aula ministrada em substituição, sem prejuízo ao cumprimento da hora de trabalho pedagógico individual (HTPI) em outro momento.

**Art. 44** - Ao servidor contratado por prazo determinado (temporário) atribuir-se-á, para compor carga horária, número de horas-aula (HA) e de horas de trabalho pedagógico (HTP) que atendam ao interesse do alunado, a critério do Departamento Municipal de Educação.

**Parágrafo único** Entende-se por carga horária a soma das horas-aula (HA) e horas de trabalho pedagógico (HTP) efetivamente cumpridas pelo servidor contratado por prazo determinado, não necessariamente correspondente em número e/ou proporção, às jornadas descritas no Anexo Especial-I desta Lei Complementar.

**Art. 45** – Poderão ser atribuídas horas aos titulares de cargo docente do Quadro do Magistério Público Municipal, a título de carga suplementar, para o desenvolvimento de projetos, substituições ou regências de classes que não justifiquem a criação de cargos.

§ 1º Entende-se por carga suplementar de trabalho o número de horas prestadas pelo docente além daquelas fixadas para jornada de trabalho a que estiver sujeito.



§ 2º O número de horas semanais de carga suplementar de trabalho corresponderá a diferença entre o limite de 40 (quarenta) horas semanais e o número de horas previstas na jornada de trabalho docente.

§ 3º Os projetos ou propostas referidas no “caput” deste artigo serão aprovados pelo Diretor de Escola e homologados, supervisionados e avaliados pelo Departamento Municipal de Educação.

**Art. 46** - Para efeito de cálculo de vencimento docente, o mês será considerado como tendo 5 (cinco) semanas.

**Art. 47** – As jornadas de que trata esta lei, que constituem parcelas inerentes à remuneração no cargo efetivo, quando implementadas, passam a integrar a base da contribuição previdenciária ao regime próprio de previdência social dos servidores municipais.

§ 1º - Por ocasião da fixação dos proventos de aposentadoria e pensão, as jornadas de que trata esta lei, serão integradas à remuneração no cargo efetivo, segundo o critério estabelecido pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, tomando-se como referência o período de 25 (vinte e cinco) anos.

§ 2º - Decreto do Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

## Seção II

### Das Horas de Trabalho Pedagógico

**Art. 48** - As horas de trabalho pedagógico (HTP) deverão ser desenvolvidas na seguinte conformidade:

I - em unidade escolar, em atividades coletivas organizadas pelos membros da direção e/ou outros profissionais da Classe de Suporte Pedagógico, para atender as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), em:

- a) reunião de orientação técnica;
- b) discussão de problemas educacionais;



- c)** elaboração de planos com a participação do diretor e de outros profissionais de suporte pedagógico;
  - d)** reunião de professores para preparação e avaliação do trabalho pedagógico, com a participação do Diretor Educacional, Vice-Diretor Educacional ou Coordenador Pedagógico;
  - e)** atendimento a pais e alunos;
  - f)** articulação com a comunidade;
  - g)** aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica;
  - h)** atividades educacionais organizadas pelo Departamento Municipal de Educação.
- II** - em unidade escolar, em atividades individuais para atender as horas de trabalho pedagógico individual (HTPI), em:
- a)** organização de materiais e equipamentos de sua sala de aula;
  - b)** preenchimento de fichas, formulários, diários e outros documentos de administração e gestão escolar;
  - c)** atendimento a pais e responsáveis legais de alunos, de modo individualizado, quando necessário, para orientação;
  - d)** preparação de atividades curriculares ou extracurriculares, eventos, e outras atividades que promovam a experiência educativa e auxiliem o processo de ensino-aprendizagem.
- III** – Em lugar de livre escolha pelo docente para atender as horas de trabalho pedagógico livre (HTPL) em:
- a)** pesquisa;
  - b)** preparação de aulas e instrumentos de avaliação;
  - c)** análise de trabalhos e correção de provas aplicadas aos alunos; e



**d)** realização de cursos de formação continuada, em nível de extensão universitária ou pós graduação.

**§ 1º** Para reuniões e outros compromissos planejados e realizados pelo Departamento Municipal de Educação, os docentes poderão ser, excepcionalmente, convocados dentro da jornada de horas de trabalho pedagógico livre (HTPL), não excedendo uma convocação por mês, com duração limitada ao número de horas semanal de cada profissional.

**§ 2º** O Departamento Municipal de Educação disporá em Resolução sobre normas complementares e regulamentadoras do cumprimento das horas de trabalho pedagógico (HTP).

(...)

**Art. 51** – Será possível a acumulação remunerada de dois empregos de professor, bem como a de um emprego de professor com outro emprego ou cargo de natureza técnica ou científica, conforme determinam as alíneas “a” e “b” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República, desde que haja compatibilidade de horários, sendo vedado ao docente declinar das horas de trabalho pedagógico (HTP).”

**Art. 2º** - Fica expressamente revogado o artigo 49 da Lei Complementar nº 008, de 29 de julho de 2010.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos:

I – em relação a Tabela I, do Anexo Especial-I da Lei Complementar Municipal nº 008/2010, com redação dada por esta Lei, a partir do ano letivo de 2014 homologado em calendário escolar oficial do Município.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**II** – em relação a Tabela II, do Anexo Especial-I da Lei Complementar Municipal nº 008/2010, com redação dada por esta Lei, a partir do ano letivo de 2015 homologado em calendário escolar oficial do Município.

**III** – em relação a Tabela III, do Anexo Especial-I da Lei Complementar Municipal nº 008/2010, com redação dada por esta Lei, a partir do ano letivo de 2016 homologado em calendário escolar oficial do Município.

**IV** – Em relação aos demais artigos, a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,  
18 de dezembro de 2013.

**DR. JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de dezembro de  
2013.

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO**  
**ASSESSOR DE GABINETE**



## ANEXO ESPECIAL – I

### TABELA DE JORNADA DOCENTE E DE DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DAS HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO (HTP’S) - AMPLIAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 41, § 5º, ART. 42, ART. 44, Parágrafo único DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2010.

Tabela I

A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2014						
JORNADA	HORAS-AULA	HTPI*	HTPC	HTPL	HTP TOTAL	JORNADA TOTAL SEMANAL
Educação Infantil – Creche (JEIC)	20	1	2	1	4	24 horas
Educação Infantil – Pré-Escola (JEIP)	20	1	2	1	4	24 horas
Ensino Fundamental – Anos Iniciais (JEFAI) e Professor de Sala de Apoio (JPSA)	20	3	2	3	8	28 horas
Ensino Fundamental – Anos Finais (JEFAF) – Variável.	Mínima (JVMi) 16	1	2	1	4	16HA+4HTP = 20 HA's, equivalente a 16h e 40 min. PARA REMUNERAÇÃO: 17 horas
	Intermediária (JVI) 20	2	2	3	7	20HA+7HTP = 27 HA's equivalente a 22h e 30 min. PARA REMUNERAÇÃO: 23 horas
	Máxima (JVMa) 24	2	2	4	8	24 HA+ 8HTP = 32 HA's equivalente a 26h





	24					<b>e 40 min. PARA REMUNERAÇÃO: 27 horas</b>
--	----	--	--	--	--	---

\* Onde HTPI significa Horas de Trabalho Pedagógico Individual, cumpridas pelo docente na unidade escolar, para trabalhos individuais derivados da sua prática docente.

**Tabela II**

<b>A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2015</b>						
<b>JORNADA</b>	<b>HORAS- AULA</b>	<b>HTPI*</b>	<b>HTPC</b>	<b>HTPL</b>	<b>HTP TOT AL</b>	<b>JORNADA TOTAL SEMANAL</b>
Educação Infantil – Creche (JEIC)	20	1	2	3	6	26 horas
Educação Infantil – Pré-Escola (JEIP)	20	1	2	3	6	<b>26 horas</b>
Ensino Fundamental – Anos Iniciais (JEFAI) e Professor de Sala de Apoio (JPSA)	20	3	2	4	<b>9</b>	29 horas
Ensino Fundamental – Anos Finais (JEFAF) – Variável.	Mínima (JVMi) 16	1	2	3	<b>6</b>	16HA+6 HTP = 22HA's equivalente a 18H e 20 min. <b>PARA REMUNERAÇÃO: 19 horas.</b>
	Intermedi ária (JVI) 20	2	2	5	<b>9</b>	20HA +9 HTP =29 HA's equivalente a 24h e 10 min. <b>PARA REMUNERAÇÃO: 25horas.</b>
	Máxima (JVMa) 24	2	2	6	<b>10</b>	24 HA+ 10HTP = 34 HA's equivalente a 28 horas e 20 min. <b>PARA</b>



						<b>REMUNERAÇÃO: 29 horas.</b>
--	--	--	--	--	--	-----------------------------------

\* Onde HTPI significa Horas de Trabalho Pedagógico Individual, cumpridas pelo docente na unidade escolar, para trabalhos individuais derivados da sua prática docente.

**Tabela III**

<b>A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2016</b>						
<b>JORNADA</b>	<b>HORAS-AULA</b>	<b>HTPI*</b>	<b>HTPC</b>	<b>HTPL</b>	<b>HTP TOTAL</b>	<b>JORNADA TOTAL SEMANAL</b>
Educação Infantil – Creche (JEIC)	20	1	2	7	10	30 horas
Educação Infantil – Pré-Escola (JEIP)	20	1	2	7	10	<b>30 horas</b>
Ensino Fundamental – Anos Iniciais (JEFAI) e Professor de Sala de Apoio (JPSA)	20	3	2	5	<b>10</b>	30 horas
Ensino Fundamental – Anos Finais (JEFAF) – Variável.	Mínima (JVMi) 16	2	2	4	<b>8</b>	16HA+8 HTP = 24 HA's equivalente a 20 horas. <b>PARA REMUNERAÇÃO: 20 horas.</b>
	Intermediária (JVI) 20	2	2	6	<b>10</b>	20HA +10 HTP = 30 HA's equivalente a 25 horas. <b>PARA REMUNERAÇÃO: 25 horas.</b>
	Máxima (JVMA) 24	2	2	8	<b>12</b>	24 HA+ 12HTP = 36 HÁ'sequivalente a



						<b>30 horas. PARA REMUNERAÇÃO: 30 horas.</b>

\* Onde HTPI significa Horas de Trabalho Pedagógico Individual, cumpridas pelo docente na unidade escolar, para trabalhos individuais derivados da sua prática docente.

\*\* **Legenda:** (JEIC) – Jornada da Educação Infantil/ Creche  
(JEIP) – Jornada da Educação Infantil/ Pré-Escola  
(JEFAI) – Jornada do Professor de Ensino Fundamental/ Anos Iniciais  
(JSA) – Jornada do Professor de Sala de Apoio  
(JEFAF) – Jornada do Ensino fundamental/ Anos Finais – Variável.  
(HÁ's) – Horas Aulas



## ANEXO ESPECIAL – II

**DE QUE TRATA O ART. 56 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2010, COM  
REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_/2013.  
TABELAS DE VENCIMENTOS AOS DOCENTES DO QUADRO DO  
MAGISTÉRIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.**

**Tabela I  
VENCIMENTO PARA 17 HORAS SEMANAIS, 85 HORAS MENSAIS.**

<b>Nível Faixa</b>	<b>Magistério (1)</b>	<b>Curso Superior (2)</b>	<b>Progressão Funcional (3)</b>	<b>Progressão Funcional (4)</b>
<b>A</b>	R\$ 1.111,83	R\$ 1.145,18	R\$ 1.179,54	R\$ 1.214,92
<b>B</b>	R\$ 1.167,42	R\$ 1.202,44	R\$ 1.238,51	R\$ 1.275,67
<b>C</b>	R\$ 1.225,79	R\$ 1.262,56	R\$ 1.300,44	R\$ 1.339,45
<b>D</b>	R\$ 1.287,08	R\$ 1.325,69	R\$ 1.365,46	R\$ 1.406,42
<b>E</b>	R\$ 1.351,43	R\$ 1.391,97	R\$ 1.433,73	R\$ 1.476,74
<b>F</b>	R\$ 1.419,00	R\$ 1.461,57	R\$ 1.505,42	R\$ 1.550,58
<b>G</b>	R\$ 1.489,95	R\$ 1.534,65	R\$ 1.580,69	R\$ 1.628,11
<b>H</b>	R\$ 1.564,45	R\$ 1.611,38	R\$ 1.659,73	R\$ 1.709,52
<b>I</b>	R\$ 1.642,67	R\$ 1.691,95	R\$ 1.742,71	R\$ 1.794,99
<b>J</b>	R\$ 1.724,81	R\$ 1.776,55	R\$ 1.829,85	R\$ 1.884,74
<b>K</b>	R\$ 1.811,05	R\$ 1.865,38	R\$ 1.921,34	R\$ 1.978,98
<b>L</b>	R\$ 1.901,60	R\$ 1.958,65	R\$ 2.017,41	R\$ 2.077,93



<b>M</b>	R\$ 1.996,68	R\$ 2.056,58	R\$ 2.118,28	R\$ 2.181,82
<b>N</b>	R\$ 2.096,51	R\$ 2.159,41	R\$ 2.224,19	R\$ 2.290,92

**Tabela II**  
**VENCIMENTO PARA 19 HORAS SEMANAIS, 95 HORAS MENSAIS.**

<b>Nível Faixa</b>	<b>Magistério (1)</b>	<b>Curso Superior (2)</b>	<b>Progressão Funcional (3)</b>	<b>Progressão Funcional (4)</b>
<b>A</b>	R\$ 1.242,63	R\$ 1.279,91	R\$ 1.318,30	R\$ 1.357,85
<b>B</b>	R\$ 1.304,76	R\$ 1.343,90	R\$ 1.384,22	R\$ 1.425,75
<b>C</b>	R\$ 1.370,00	R\$ 1.411,10	R\$ 1.453,43	R\$ 1.497,03
<b>D</b>	R\$ 1.438,50	R\$ 1.481,65	R\$ 1.526,10	R\$ 1.571,89
<b>E</b>	R\$ 1.510,42	R\$ 1.555,74	R\$ 1.602,41	R\$ 1.650,48
<b>F</b>	R\$ 1.585,94	R\$ 1.633,52	R\$ 1.682,53	R\$ 1.733,00
<b>G</b>	R\$ 1.665,24	R\$ 1.715,20	R\$ 1.766,65	R\$ 1.819,65
<b>H</b>	R\$ 1.748,50	R\$ 1.800,96	R\$ 1.854,99	R\$ 1.910,64
<b>I</b>	R\$ 1.835,93	R\$ 1.891,01	R\$ 1.947,74	R\$ 2.006,17
<b>J</b>	R\$ 1.927,72	R\$ 1.985,56	R\$ 2.045,12	R\$ 2.106,48
<b>K</b>	R\$ 2.024,11	R\$ 2.084,83	R\$ 2.147,38	R\$ 2.211,80
<b>L</b>	R\$ 2.125,32	R\$ 2.189,08	R\$ 2.254,75	R\$ 2.322,39
<b>M</b>	R\$ 2.231,58	R\$ 2.298,53	R\$ 2.367,49	R\$ 2.438,51
<b>N</b>	R\$ 2.343,16	R\$ 2.413,46	R\$ 2.485,86	R\$ 2.560,44



**Tabela III**  
**VENCIMENTO PARA 20 HORAS SEMANAIS, 100 HORAS MENSAIS**

<b>Nível Faixa</b>	<b>Magistério (1)</b>	<b>Curso Superior (2)</b>	<b>Progressão Funcional (3)</b>	<b>Progressão Funcional (4)</b>
<b>A</b>	R\$ 1.308,03	R\$ 1.347,27	R\$ 1.387,69	R\$ 1.429,32
<b>B</b>	R\$ 1.373,43	R\$ 1.414,63	R\$ 1.457,07	R\$ 1.500,79
<b>C</b>	R\$ 1.442,10	R\$ 1.485,37	R\$ 1.529,93	R\$ 1.575,82
<b>D</b>	R\$ 1.514,21	R\$ 1.559,63	R\$ 1.606,42	R\$ 1.654,62
<b>E</b>	R\$ 1.589,92	R\$ 1.637,62	R\$ 1.686,74	R\$ 1.737,35
<b>F</b>	R\$ 1.669,41	R\$ 1.719,50	R\$ 1.771,08	R\$ 1.824,21
<b>G</b>	R\$ 1.752,89	R\$ 1.805,47	R\$ 1.859,64	R\$ 1.915,43
<b>H</b>	R\$ 1.840,53	R\$ 1.895,75	R\$ 1.952,62	R\$ 2.011,20
<b>I</b>	R\$ 1.932,56	R\$ 1.990,53	R\$ 2.050,25	R\$ 2.111,76
<b>J</b>	R\$ 2.029,18	R\$ 2.090,06	R\$ 2.152,76	R\$ 2.217,34
<b>K</b>	R\$ 2.130,64	R\$ 2.194,56	R\$ 2.260,40	R\$ 2.328,21
<b>L</b>	R\$ 2.237,18	R\$ 2.304,29	R\$ 2.373,42	R\$ 2.444,62
<b>M</b>	R\$ 2.349,03	R\$ 2.419,50	R\$ 2.492,09	R\$ 2.566,85
<b>N</b>	R\$ 2.466,49	R\$ 2.540,48	R\$ 2.616,69	R\$ 2.695,20



**Tabela IV**  
**VENCIMENTO PARA 22 HORAS SEMANAIS, 110 HORAS MENSAIS.**

<b>Nível Faixa</b>	<b>Magistério (1)</b>	<b>Curso Superior (2)</b>	<b>Progressão Funcional (3)</b>	<b>Progressão Funcional (4)</b>
<b>A</b>	R\$ 1.438,83	R\$ 1.482,00	R\$ 1.526,46	R\$ 1.572,25
<b>B</b>	R\$ 1.510,77	R\$ 1.556,10	R\$ 1.602,78	R\$ 1.650,86
<b>C</b>	R\$ 1.586,31	R\$ 1.633,90	R\$ 1.682,92	R\$ 1.733,41
<b>D</b>	R\$ 1.665,63	R\$ 1.715,60	R\$ 1.767,07	R\$ 1.820,08
<b>E</b>	R\$ 1.748,91	R\$ 1.801,38	R\$ 1.855,42	R\$ 1.911,08
<b>F</b>	R\$ 1.836,36	R\$ 1.891,45	R\$ 1.948,19	R\$ 2.006,64
<b>G</b>	R\$ 1.928,17	R\$ 1.986,02	R\$ 2.045,60	R\$ 2.106,97
<b>H</b>	R\$ 2.024,58	R\$ 2.085,32	R\$ 2.147,88	R\$ 2.212,32
<b>I</b>	R\$ 2.125,81	R\$ 2.189,59	R\$ 2.255,27	R\$ 2.322,93
<b>J</b>	R\$ 2.232,10	R\$ 2.299,07	R\$ 2.368,04	R\$ 2.439,08
<b>K</b>	R\$ 2.343,71	R\$ 2.414,02	R\$ 2.486,44	R\$ 2.561,03
<b>L</b>	R\$ 2.460,89	R\$ 2.534,72	R\$ 2.610,76	R\$ 2.689,08
<b>M</b>	R\$ 2.583,94	R\$ 2.661,46	R\$ 2.741,30	R\$ 2.823,54
<b>N</b>	R\$ 2.713,13	R\$ 2.794,53	R\$ 2.878,36	R\$ 2.964,72



**Tabela V**  
**VENCIMENTO PARA 23 HORAS SEMANAIS, 115 HORAS MENSAIS.**

<b>Nível Faixa</b>	<b>Magistério (1)</b>	<b>Curso Superior (2)</b>	<b>Progressão Funcional (3)</b>	<b>Progressão Funcional (4)</b>
<b>A</b>	R\$ 1.504,23	R\$ 1.549,36	R\$ 1.595,84	R\$ 1.643,72
<b>B</b>	R\$ 1.579,45	R\$ 1.626,83	R\$ 1.675,63	R\$ 1.725,90
<b>C</b>	R\$ 1.658,42	R\$ 1.708,17	R\$ 1.759,42	R\$ 1.812,20
<b>D</b>	R\$ 1.741,34	R\$ 1.793,58	R\$ 1.847,39	R\$ 1.902,81
<b>E</b>	R\$ 1.828,41	R\$ 1.883,26	R\$ 1.939,76	R\$ 1.997,95
<b>F</b>	R\$ 1.919,83	R\$ 1.977,42	R\$ 2.036,74	R\$ 2.097,85
<b>G</b>	R\$ 2.015,82	R\$ 2.076,29	R\$ 2.138,58	R\$ 2.202,74
<b>H</b>	R\$ 2.116,61	R\$ 2.180,11	R\$ 2.245,51	R\$ 2.312,88
<b>I</b>	R\$ 2.222,44	R\$ 2.289,11	R\$ 2.357,79	R\$ 2.428,52
<b>J</b>	R\$ 2.333,56	R\$ 2.403,57	R\$ 2.475,68	R\$ 2.549,95
<b>K</b>	R\$ 2.450,24	R\$ 2.523,75	R\$ 2.599,46	R\$ 2.677,44
<b>L</b>	R\$ 2.572,75	R\$ 2.649,93	R\$ 2.729,43	R\$ 2.811,31
<b>M</b>	R\$ 2.701,39	R\$ 2.782,43	R\$ 2.865,90	R\$ 2.951,88
<b>N</b>	R\$ 2.836,46	R\$ 2.921,55	R\$ 3.009,20	R\$ 3.099,47





**Tabela VI**  
**VENCIMENTO PARA 24 HORAS SEMANAIS, 120 HORAS MENSAIS.**

<b>Nível Faixa</b>	<b>Magistério (1)</b>	<b>Curso Superior (2)</b>	<b>Progressão Funcional (3)</b>	<b>Progressão Funcional (4)</b>
<b>A</b>	R\$ 1.569,64	R\$ 1.616,73	R\$ 1.665,23	R\$ 1.715,18
<b>B</b>	R\$ 1.648,12	R\$ 1.697,56	R\$ 1.748,49	R\$ 1.800,94
<b>C</b>	R\$ 1.730,52	R\$ 1.782,44	R\$ 1.835,91	R\$ 1.890,99
<b>D</b>	R\$ 1.817,05	R\$ 1.871,56	R\$ 1.927,71	R\$ 1.985,54
<b>E</b>	R\$ 1.907,90	R\$ 1.965,14	R\$ 2.024,09	R\$ 2.084,82
<b>F</b>	R\$ 2.003,30	R\$ 2.063,40	R\$ 2.125,30	R\$ 2.189,06
<b>G</b>	R\$ 2.103,46	R\$ 2.166,57	R\$ 2.231,56	R\$ 2.298,51
<b>H</b>	R\$ 2.208,64	R\$ 2.274,89	R\$ 2.343,14	R\$ 2.413,44
<b>I</b>	R\$ 2.319,07	R\$ 2.388,64	R\$ 2.460,30	R\$ 2.534,11
<b>J</b>	R\$ 2.435,02	R\$ 2.508,07	R\$ 2.583,31	R\$ 2.660,81
<b>K</b>	R\$ 2.556,77	R\$ 2.633,47	R\$ 2.712,48	R\$ 2.793,85
<b>L</b>	R\$ 2.684,61	R\$ 2.765,15	R\$ 2.848,10	R\$ 2.933,55
<b>M</b>	R\$ 2.818,84	R\$ 2.903,41	R\$ 2.990,51	R\$ 3.080,22
<b>N</b>	R\$ 2.959,78	R\$ 3.048,58	R\$ 3.140,03	R\$ 3.234,23



**Tabela VII**  
**VENCIMENTO PARA 25 HORAS SEMANAIS, 125 HORAS MENSAIS.**

<b>Nível</b>	<b>Magistério</b>	<b>Curso</b>	<b>Progressão</b>	<b>Progressão</b>
<b>Faixa</b>	<b>(1)</b>	<b>Superior (2)</b>	<b>Funcional (3)</b>	<b>Funcional (4)</b>
<b>A</b>	R\$ 1.635,04	R\$ 1.684,09	R\$ 1.734,61	R\$ 1.786,65
<b>B</b>	R\$ 1.716,79	R\$ 1.768,29	R\$ 1.821,34	R\$ 1.875,98
<b>C</b>	R\$ 1.802,63	R\$ 1.856,71	R\$ 1.912,41	R\$ 1.969,78
<b>D</b>	R\$ 1.892,76	R\$ 1.949,54	R\$ 2.008,03	R\$ 2.068,27
<b>E</b>	R\$ 1.987,40	R\$ 2.047,02	R\$ 2.108,43	R\$ 2.171,68
<b>F</b>	R\$ 2.086,77	R\$ 2.149,37	R\$ 2.213,85	R\$ 2.280,27
<b>G</b>	R\$ 2.191,11	R\$ 2.256,84	R\$ 2.324,55	R\$ 2.394,28
<b>H</b>	R\$ 2.300,66	R\$ 2.369,68	R\$ 2.440,77	R\$ 2.514,00
<b>I</b>	R\$ 2.415,70	R\$ 2.488,17	R\$ 2.562,81	R\$ 2.639,70
<b>J</b>	R\$ 2.536,48	R\$ 2.612,57	R\$ 2.690,95	R\$ 2.771,68
<b>K</b>	R\$ 2.663,30	R\$ 2.743,20	R\$ 2.825,50	R\$ 2.910,26
<b>L</b>	R\$ 2.796,47	R\$ 2.880,36	R\$ 2.966,77	R\$ 3.055,78
<b>M</b>	R\$ 2.936,29	R\$ 3.024,38	R\$ 3.115,11	R\$ 3.208,57
<b>N</b>	R\$ 3.083,11	R\$ 3.175,60	R\$ 3.270,87	R\$ 3.368,99



**Tabela VIII**  
**VENCIMENTO PARA 26 HORAS SEMANAIS, 130 HORAS MENSAIS.**

<b>Nível Faixa</b>	<b>Magistério (1)</b>	<b>Curso Superior (2)</b>	<b>Progressão Funcional (3)</b>	<b>Progressão Funcional (4)</b>
<b>A</b>	R\$ 1.700,44	R\$ 1.751,45	R\$ 1.804,00	R\$ 1.858,12
<b>B</b>	R\$ 1.785,46	R\$ 1.839,02	R\$ 1.894,20	R\$ 1.951,02
<b>C</b>	R\$ 1.874,73	R\$ 1.930,98	R\$ 1.988,91	R\$ 2.048,57
<b>D</b>	R\$ 1.968,47	R\$ 2.027,52	R\$ 2.088,35	R\$ 2.151,00
<b>E</b>	R\$ 2.066,89	R\$ 2.128,90	R\$ 2.192,77	R\$ 2.258,55
<b>F</b>	R\$ 2.170,24	R\$ 2.235,35	R\$ 2.302,41	R\$ 2.371,48
<b>G</b>	R\$ 2.278,75	R\$ 2.347,11	R\$ 2.417,53	R\$ 2.490,05
<b>H</b>	R\$ 2.392,69	R\$ 2.464,47	R\$ 2.538,40	R\$ 2.614,56
<b>I</b>	R\$ 2.512,32	R\$ 2.587,69	R\$ 2.665,32	R\$ 2.745,28
<b>J</b>	R\$ 2.637,94	R\$ 2.717,08	R\$ 2.798,59	R\$ 2.882,55
<b>K</b>	R\$ 2.769,84	R\$ 2.852,93	R\$ 2.938,52	R\$ 3.026,67
<b>L</b>	R\$ 2.908,33	R\$ 2.995,58	R\$ 3.085,44	R\$ 3.178,01
<b>M</b>	R\$ 3.053,74	R\$ 3.145,36	R\$ 3.239,72	R\$ 3.336,91
<b>N</b>	R\$ 3.206,43	R\$ 3.302,62	R\$ 3.401,70	R\$ 3.503,75



**Tabela IX**  
**VENCIMENTO PARA 27 HORAS SEMANAIS, 135 HORAS MENSAIS.**

<b>Nível Faixa</b>	<b>Magistério (1)</b>	<b>Curso Superior (2)</b>	<b>Progressão Funcional (3)</b>	<b>Progressão Funcional (4)</b>
<b>A</b>	R\$ 1.765,84	R\$ 1.818,82	R\$ 1.873,38	R\$ 1.929,58
<b>B</b>	R\$ 1.854,13	R\$ 1.909,76	R\$ 1.967,05	R\$ 2.026,06
<b>C</b>	R\$ 1.946,84	R\$ 2.005,24	R\$ 2.065,40	R\$ 2.127,36
<b>D</b>	R\$ 2.044,18	R\$ 2.105,51	R\$ 2.168,67	R\$ 2.233,73
<b>E</b>	R\$ 2.146,39	R\$ 2.210,78	R\$ 2.277,11	R\$ 2.345,42
<b>F</b>	R\$ 2.253,71	R\$ 2.321,32	R\$ 2.390,96	R\$ 2.462,69
<b>G</b>	R\$ 2.366,40	R\$ 2.437,39	R\$ 2.510,51	R\$ 2.585,82
<b>H</b>	R\$ 2.484,71	R\$ 2.559,26	R\$ 2.636,03	R\$ 2.715,12
<b>I</b>	R\$ 2.608,95	R\$ 2.687,22	R\$ 2.767,84	R\$ 2.850,87
<b>J</b>	R\$ 2.739,40	R\$ 2.821,58	R\$ 2.906,23	R\$ 2.993,41
<b>K</b>	R\$ 2.876,37	R\$ 2.962,66	R\$ 3.051,54	R\$ 3.143,09
<b>L</b>	R\$ 3.020,19	R\$ 3.110,79	R\$ 3.204,12	R\$ 3.300,24
<b>M</b>	R\$ 3.171,20	R\$ 3.266,33	R\$ 3.364,32	R\$ 3.465,25
<b>N</b>	R\$ 3.329,76	R\$ 3.429,65	R\$ 3.532,54	R\$ 3.638,51



**Tabela X**  
**VENCIMENTO PARA 28 HORAS SEMANAIS, 140 HORAS MENSAIS.**

<b>Nível Faixa</b>	<b>Magistério (1)</b>	<b>Curso Superior (2)</b>	<b>Progressão Funcional (3)</b>	<b>Progressão Funcional (4)</b>
<b>A</b>	R\$ 1.831,24	R\$ 1.886,18	R\$ 1.942,76	R\$ 2.001,05
<b>B</b>	R\$ 1.922,80	R\$ 1.980,49	R\$ 2.039,90	R\$ 2.101,10
<b>C</b>	R\$ 2.018,94	R\$ 2.079,51	R\$ 2.141,90	R\$ 2.206,15
<b>D</b>	R\$ 2.119,89	R\$ 2.183,49	R\$ 2.248,99	R\$ 2.316,46
<b>E</b>	R\$ 2.225,89	R\$ 2.292,66	R\$ 2.361,44	R\$ 2.432,29
<b>F</b>	R\$ 2.337,18	R\$ 2.407,30	R\$ 2.479,51	R\$ 2.553,90
<b>G</b>	R\$ 2.454,04	R\$ 2.527,66	R\$ 2.603,49	R\$ 2.681,60
<b>H</b>	R\$ 2.576,74	R\$ 2.654,04	R\$ 2.733,66	R\$ 2.815,67
<b>I</b>	R\$ 2.705,58	R\$ 2.786,75	R\$ 2.870,35	R\$ 2.956,46
<b>J</b>	R\$ 2.840,86	R\$ 2.926,08	R\$ 3.013,87	R\$ 3.104,28
<b>K</b>	R\$ 2.982,90	R\$ 3.072,39	R\$ 3.164,56	R\$ 3.259,50
<b>L</b>	R\$ 3.132,05	R\$ 3.226,01	R\$ 3.322,79	R\$ 3.422,47
<b>M</b>	R\$ 3.288,65	R\$ 3.387,31	R\$ 3.488,93	R\$ 3.593,59
<b>N</b>	R\$ 3.453,08	R\$ 3.556,67	R\$ 3.663,37	R\$ 3.773,27



**Tabela XI**  
**VENCIMENTOS PARA 29 HORAS SEMANAIS, 145 HORAS MENSAIS.**

<b>Nível</b>	<b>Magistério</b>	<b>Curso</b>	<b>Progressão</b>	<b>Progressão</b>
<b>Faixa</b>	<b>(1)</b>	<b>Superior (2)</b>	<b>Funcional (3)</b>	<b>Funcional (4)</b>
<b>A</b>	R\$ 1.896,64	R\$ 1.953,54	R\$ 2.012,15	R\$ 2.072,51
<b>B</b>	R\$ 1.991,48	R\$ 2.051,22	R\$ 2.112,76	R\$ 2.176,14
<b>C</b>	R\$ 2.091,05	R\$ 2.153,78	R\$ 2.218,39	R\$ 2.284,95
<b>D</b>	R\$ 2.195,60	R\$ 2.261,47	R\$ 2.329,31	R\$ 2.399,19
<b>E</b>	R\$ 2.305,38	R\$ 2.374,54	R\$ 2.445,78	R\$ 2.519,15
<b>F</b>	R\$ 2.420,65	R\$ 2.493,27	R\$ 2.568,07	R\$ 2.645,11
<b>G</b>	R\$ 2.541,68	R\$ 2.617,93	R\$ 2.696,47	R\$ 2.777,37
<b>H</b>	R\$ 2.668,77	R\$ 2.748,83	R\$ 2.831,30	R\$ 2.916,23
<b>I</b>	R\$ 2.802,21	R\$ 2.886,27	R\$ 2.972,86	R\$ 3.062,05
<b>J</b>	R\$ 2.942,32	R\$ 3.030,59	R\$ 3.121,50	R\$ 3.215,15
<b>K</b>	R\$ 3.089,43	R\$ 3.182,12	R\$ 3.277,58	R\$ 3.375,91
<b>L</b>	R\$ 3.243,90	R\$ 3.341,22	R\$ 3.441,46	R\$ 3.544,70
<b>M</b>	R\$ 3.406,10	R\$ 3.508,28	R\$ 3.613,53	R\$ 3.721,94
<b>N</b>	R\$ 3.576,40	R\$ 3.683,70	R\$ 3.794,21	R\$ 3.908,03



**Tabela XII**  
**VENCIMENTOPARA 30 HORAS SEMANAIS, 150 HORAS MENS AIS.**

<b>Nível Faixa</b>	<b>Magistério (1)</b>	<b>Curso Superior (2)</b>	<b>Progressão Funcional (3)</b>	<b>Progressão Funcional (4)</b>
<b>A</b>	R\$ 1.962,05	R\$ 2.020,91	R\$ 2.081,53	R\$ 2.143,98
<b>B</b>	R\$ 2.060,15	R\$ 2.121,95	R\$ 2.185,61	R\$ 2.251,18
<b>C</b>	R\$ 2.163,15	R\$ 2.228,05	R\$ 2.294,89	R\$ 2.363,74
<b>D</b>	R\$ 2.271,31	R\$ 2.339,45	R\$ 2.409,64	R\$ 2.481,92
<b>E</b>	R\$ 2.384,88	R\$ 2.456,42	R\$ 2.530,12	R\$ 2.606,02
<b>F</b>	R\$ 2.504,12	R\$ 2.579,25	R\$ 2.656,62	R\$ 2.736,32
<b>G</b>	R\$ 2.629,33	R\$ 2.708,21	R\$ 2.789,45	R\$ 2.873,14
<b>H</b>	R\$ 2.760,79	R\$ 2.843,62	R\$ 2.928,93	R\$ 3.016,79
<b>I</b>	R\$ 2.898,83	R\$ 2.985,80	R\$ 3.075,37	R\$ 3.167,63
<b>J</b>	R\$ 3.043,78	R\$ 3.135,09	R\$ 3.229,14	R\$ 3.326,02
<b>K</b>	R\$ 3.195,96	R\$ 3.291,84	R\$ 3.390,60	R\$ 3.492,32
<b>L</b>	R\$ 3.355,76	R\$ 3.456,44	R\$ 3.560,13	R\$ 3.666,93
<b>M</b>	R\$ 3.523,55	R\$ 3.629,26	R\$ 3.738,14	R\$ 3.850,28
<b>N</b>	R\$ 3.699,73	R\$ 3.810,72	R\$ 3.925,04	R\$ 4.042,79



**Tabela XIII**  
**VENCIMENTO PARA 32 HORAS SEMANAIS, 160 HORAS MENSAIS.**

<b>Nível Faixa</b>	<b>Magistério (1)</b>	<b>Curso Superior (2)</b>	<b>Progressão Funcional (3)</b>	<b>Progressão Funcional (4)</b>
<b>A</b>	R\$ 2.092,85	R\$ 2.155,63	R\$ 2.220,30	R\$ 2.286,91
<b>B</b>	R\$ 2.197,49	R\$ 2.263,42	R\$ 2.331,32	R\$ 2.401,26
<b>C</b>	R\$ 2.307,36	R\$ 2.376,59	R\$ 2.447,88	R\$ 2.521,32
<b>D</b>	R\$ 2.422,73	R\$ 2.495,42	R\$ 2.570,28	R\$ 2.647,39
<b>E</b>	R\$ 2.543,87	R\$ 2.620,19	R\$ 2.698,79	R\$ 2.779,76
<b>F</b>	R\$ 2.671,06	R\$ 2.751,20	R\$ 2.833,73	R\$ 2.918,74
<b>G</b>	R\$ 2.804,62	R\$ 2.888,75	R\$ 2.975,42	R\$ 3.064,68
<b>H</b>	R\$ 2.944,85	R\$ 3.033,19	R\$ 3.124,19	R\$ 3.217,91
<b>I</b>	R\$ 3.092,09	R\$ 3.184,85	R\$ 3.280,40	R\$ 3.378,81
<b>J</b>	R\$ 3.246,69	R\$ 3.344,09	R\$ 3.444,42	R\$ 3.547,75
<b>K</b>	R\$ 3.409,03	R\$ 3.511,30	R\$ 3.616,64	R\$ 3.725,14
<b>L</b>	R\$ 3.579,48	R\$ 3.686,86	R\$ 3.797,47	R\$ 3.911,39
<b>M</b>	R\$ 3.758,45	R\$ 3.871,21	R\$ 3.987,34	R\$ 4.106,96
<b>N</b>	R\$ 3.946,38	R\$ 4.064,77	R\$ 4.186,71	R\$ 4.312,31





**Tabela XIV**  
**VENCIMENTO PARA 34 HORAS SEMANAIS, 170 HORAS MENSAIS.**

<b>Nível Faixa</b>	<b>Magistério (1)</b>	<b>Curso Superior (2)</b>	<b>Progressão Funcional (3)</b>	<b>Progressão Funcional (4)</b>
<b>A</b>	R\$ 2.223,65	R\$ 2.290,36	R\$ 2.359,07	R\$ 2.429,84
<b>B</b>	R\$ 2.334,83	R\$ 2.404,88	R\$ 2.477,02	R\$ 2.551,34
<b>C</b>	R\$ 2.451,58	R\$ 2.525,12	R\$ 2.600,88	R\$ 2.678,90
<b>D</b>	R\$ 2.574,15	R\$ 2.651,38	R\$ 2.730,92	R\$ 2.812,85
<b>E</b>	R\$ 2.702,86	R\$ 2.783,95	R\$ 2.867,47	R\$ 2.953,49
<b>F</b>	R\$ 2.838,00	R\$ 2.923,14	R\$ 3.010,84	R\$ 3.101,16
<b>G</b>	R\$ 2.979,91	R\$ 3.069,30	R\$ 3.161,38	R\$ 3.256,22
<b>H</b>	R\$ 3.128,90	R\$ 3.222,77	R\$ 3.319,45	R\$ 3.419,03
<b>I</b>	R\$ 3.285,35	R\$ 3.383,91	R\$ 3.485,42	R\$ 3.589,99
<b>J</b>	R\$ 3.449,61	R\$ 3.553,10	R\$ 3.659,69	R\$ 3.769,48
<b>K</b>	R\$ 3.622,09	R\$ 3.730,76	R\$ 3.842,68	R\$ 3.957,96
<b>L</b>	R\$ 3.803,20	R\$ 3.917,29	R\$ 4.034,81	R\$ 4.155,86
<b>M</b>	R\$ 3.993,36	R\$ 4.113,16	R\$ 4.236,55	R\$ 4.363,65
<b>N</b>	R\$ 4.193,03	R\$ 4.318,82	R\$ 4.448,38	R\$ 4.581,83



**Tabela XV**  
**VENCIMENTO PARA 36 HORAS SEMANAIS, 180 HORAS MENSAIS.**

<b>Nível</b>	<b>Magistério</b>	<b>Curso</b>	<b>Progressão</b>	<b>Progressão</b>
<b>Faixa</b>	<b>(1)</b>	<b>Superior (2)</b>	<b>Funcional (3)</b>	<b>Funcional (4)</b>
<b>A</b>	R\$ 2.354,45	R\$ 2.425,09	R\$ 2.497,84	R\$ 2.572,78
<b>B</b>	R\$ 2.472,18	R\$ 2.546,34	R\$ 2.622,73	R\$ 2.701,41
<b>C</b>	R\$ 2.595,79	R\$ 2.673,66	R\$ 2.753,87	R\$ 2.836,48
<b>D</b>	R\$ 2.725,57	R\$ 2.807,34	R\$ 2.891,56	R\$ 2.978,31
<b>E</b>	R\$ 2.861,85	R\$ 2.947,71	R\$ 3.036,14	R\$ 3.127,22
<b>F</b>	R\$ 3.004,95	R\$ 3.095,09	R\$ 3.187,95	R\$ 3.283,59
<b>G</b>	R\$ 3.155,19	R\$ 3.249,85	R\$ 3.347,34	R\$ 3.447,77
<b>H</b>	R\$ 3.312,95	R\$ 3.412,34	R\$ 3.514,71	R\$ 3.620,15
<b>I</b>	R\$ 3.478,60	R\$ 3.582,96	R\$ 3.690,45	R\$ 3.801,16
<b>J</b>	R\$ 3.652,53	R\$ 3.762,11	R\$ 3.874,97	R\$ 3.991,22
<b>K</b>	R\$ 3.835,16	R\$ 3.950,21	R\$ 4.068,72	R\$ 4.190,78
<b>L</b>	R\$ 4.026,92	R\$ 4.147,72	R\$ 4.272,15	R\$ 4.400,32
<b>M</b>	R\$ 4.228,26	R\$ 4.355,11	R\$ 4.485,76	R\$ 4.620,34
<b>N</b>	R\$ 4.439,67	R\$ 4.572,86	R\$ 4.710,05	R\$ 4.851,35